



PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018

PROCESSO Nº 23505.000454/2019-13

MINUTA TERMO ADITIVO 01/2020
CONTRATO 11/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT-MG E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a União, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda inscrita no CNPJ ME sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no Setor Comercial Norte – Quadra 5 – Bloco A-50-Brasília Shopping and Towers - sala 417, em Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, portadora do CPF [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, pelos seguintes motivos:
1.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 11/11/2020 até 11/11/2021, conforme citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo é no valor de R\$ 56.403,79 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

3.2 – O valor é comprovado a partir dos cálculos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	60	0,0001	R\$ 0,01
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	2	0,0001	R\$ 0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e internacionais	20	0,0001	R\$ 0,00
4	Repasse - voos domésticos	60	794,21	R\$ 47.652,60
5	Repasse - voos internacionais	2	4125,44	R\$ 8.250,88
6	Repasse - seguro viagem	2	250,15	R\$ 500,30
TOTAL				R\$ 56.403,79



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor deste Termo Aditivo 01/2020 é de R\$ 56.403,79 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos)

4.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UGR: 155522

Fonte: 8100 e 8144

Programa de Trabalho: 170742 e 189627

Natureza de despesa: 339033-01

PE: L20RLP0100N

4.2.2 – Para o exercício financeiro de 2020 será utilizada a Nota de Empenho nº 2020NE800004 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – A contratada deve proceder à atualização da vigência da garantia prestada.

5.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais cláusulas do Termo de Contrato não alteradas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Maycoln José de Oliveira
 Diretor Geral Substituto
 Portaria - R. Nº 549 - DOU 26/06/18
 IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont

Santos Dumont, 10 de novembro de 2020.

André Diniz de Oliveira
 CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Santos Dumont

Andreia da Silva Lima
 CPF: [REDACTED]
 Voetur Turismo e Representações Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:
 IF Sudeste MG

Nome:
 CPF:
 Voetur